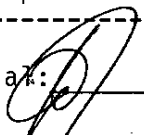
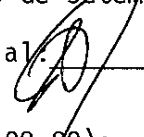
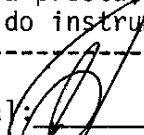


MATRÍCULA Nº	Lº	FLS.
83.777		
<p>IMÓVEL:- Apartamento nº 104, do prédio em construção, situado na RUA COMBÚ Nº 269, com a fração ideal de 1/18 do terreno e com uma vaga para estacionamento de automóvel, localizada no pavimento de uso comum, na Freguesia de N. S. D'Ajuda, medindo o terreno, na sua totalidade: 22,20m de frente pela Rua Combú; nos fundos mede 11,77m mais 0,50m aprofundando o terreno no sentido dos fundos para a frente, mais 11,00m alargando o terreno; 33,12m à direita e 34,50m à esquerda, confrontando: à direita com o prédio nº 251, a esquerda com o prédio nº 285, ambos da Rua Combú e nos fundos com o prédio nº 591 da Rua Inambi.- Inscrição nº L90.2693-9 - CL nº 0433463. Proprietária: GAIOZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 29.519.113/0001-80.- <u>Título de Propriedade:- Livro 2V/8, fls. 55 - matrícula nº 73.828 - R.3.</u></p>		
<p>R.1/MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA (Protocolo nº 222.621, de 05-09-89):- A proprietária, qualificada na matrícula acima, está promovendo na totalidade do terreno, a incorporação de um prédio residencial multifamiliar, de três pavimentos, sobre pavimento de uso comum, que, após a conclusão receberá o nº 269 da Rua Combú, sendo o custo da unidade constante desta matrícula, avaliado em NCz\$ 45.383,08, ficando portanto, hoje microfilmado neste Cartório, o Memorial de Incorporação Imobiliária com todos os documentos exigidos nas alíneas "A" até "P" do artigo 32 da Lei 4591, de 16-12-64, regulamentada pelo Decreto 55.815, de 08-03-65 e alterações constantes da Lei 4864, de 29-11-65, consoante o Memorial Descritivo que serviu de título para o presente registro. A Incorporadora declarou, expressamente, não existir prazo de carência para efetivar a incorporação do presente Memorial. As distribuições denunciadas nas certidões constantes da alínea "B", não são impeditivas para este registro.- Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1989.</p>		
<p>----- 0 Oficial: </p>		
<p>AV.2:- A presente matrícula foi aberta com base nos artigos 176, 227 e 228 da Lei 6015, de 31-12-73.- Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1989.</p>		
<p>----- 0 Oficial: </p>		
<p>R.3/HIPOTECA (Protocolo nº 222.426, de 31.08.89):- De acordo com o Instrumento Particular, de 16-08-89, hoje microfilmado, a proprietária, qualificada na matrícula acima, deu o imóvel acima descrito, juntamente com as demais unidades que constituirão o edifício a ser construído sob o nº 269 da RUA COMBÚ, em primeira hipoteca, ao BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo - SP e com escritório nesta Cidade, inscrito no CGC sob o nº 60.701.190/0001-04, em garantia da dívida no valor de NCz\$ 927.588,38, a ser paga em sessenta meses, aos juros mensais de 1,17149%, vencendo-se a primeira prestação em 16-09-91, e demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento particular.- Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1989.</p>		
<p>----- 0 Oficial: </p>		
<p>AV.4/CONSTRUÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO DE VINCULAÇÃO DE VAGAS NA GARAGEM(Protocolo nº 232.023, de 05-07-1990):- De acordo com petição de 05-07-1990, Certidão da</p>		

Prefeitura nº 288.160, datada de 02-07-90 e C.N.D. do IAPAS - Série "A", nº 948.258 - PCND nº 0687/90, de 25-07-1990, hoje microfilmadas, o imóvel constante desta matrícula, teve "habite-se" concedido por despacho de 02-07-90. Ao apartamento objeto desta matrícula fica vinculada uma vaga para estacionamento de automóvel. Rio de Janeiro, 07 de agosto de 1990.-----

----- O Oficial: _____

AV.5-CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- (Protocolo nº 243.633 de 04.09.91 De acordo com requerimento SPT/RJ/1670/91 de 30.08.91, e instrumento particular de quitação de 20.08.91, hoje microfilmado, fica cancelada a hipoteca constante do R.3, em virtude de autorização e quitação dada pelo credor.-Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 1991.

O Oficial.- _____

AV.06/CONVENÇÃO: (Protocolo nº 249.057, de 19/02/92) A Convenção de Condomínio do edifício, apresentada por Instrumento Particular datado de 26/04/91, hoje microfilmado, foi registrada na Ficha Auxiliar nº 88v0/89, sob o número de ordem 3.171 / R.516.- Rio de Janeiro, 07 de maio de 1992.-----

O Oficial: _____

R-7/PROMESSA DE COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 299.536 de 05/07/96) - De acordo com a Escritura de 14/09/90 do 12º Ofício de Notas, desta cidade, Livro - 2631, fls. 075 / Ato 40, GAOZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na matrícula, prometeu vender o imóvel pelo preço de Cr\$4.199.497,40, pagável na forma do título, a ANGELA RITA DE MORAES, brasileira, analista de sistemas casada pelo regime da comunhão parcial de bens com CARLOS LUIZ FERREIRA DUARTE, CPF nº 754.897.917-72, residente e domiciliada nesta cidade. O presente - contrato foi celebrado em caráter irrevogável e irretratável com imissão na - posse, e demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, - 12 de julho de 1996.-----

O Oficial _____

R-8/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 299.208 de 27/06/96) - De acordo com a Escritura de 08/05/96 do 12º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 2843, fls.053 GAOZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na matrícula, vendeu o imóvel pelo preço de Cr\$4.199.497,40, à época, a ANGELA RITA DE MORAES, qualificada no Ato R-7. O Imposto de Transmissão foi pago em 18/04/96 pela guia nº 330.856. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1996.-----

O Oficial _____

R.-9-COMPRA E VENDA (protocolo 304383 - 18.11.1996) De acordo com o instrumento particular de compra e venda datado de 21 de outubro de 1996, hoje microfilmado, Angela Rita de Moraes, analista de sistema e seu marido Carlos Luiz Ferreira Duarte, empresário, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, inscritos no CPF n. 754897.917-72 e 733.622.127-00, residentes e domiciliados nesta Cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$35.000,00 a **Natalice Rodrigues Alves**, brasileira, divorciada, do lar, CIC n. 648.278.797-53, residente e domiciliada nesta Cidade e à **Rosangela Rodrigues Tenorio**, brasileira, solteira, caixa auxiliar supervisora, CIC n. 788.152.317-49, residentes e domiciliadas nesta Cidade. O imposto de transmissão - foi pago pela guia n. 366127, em 4.10.96. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1997.-----

O OFICIAL _____

cont. na ficha 02

LCS

JCC

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

NV

NV

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ds

R-10-HIPOTECA - De acordo com o título que deu origem ao R.9, as adquirentes ali mencionadas e qualificadas, deram o imóvel objeto desta matrícula, em 1ª hipoteca, à **Caixa Econômica Federal-CEF**, com sede em Brasília-DF e Escritório nesta Cidade, inscrita no CGC sob n. 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$7.200,00, pagável no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o PES-TP, à taxa nominal de juros de 4,7000% a.a., correspondente à taxa efetiva de 4,8025% a.a., vencendo-se a 1ª prestação em 21.11.96, no valor total de R\$69,81 e demais condições do título. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1997.----- ds

O Oficial _____

AV.11/CANCELAMENTO DE HIPOTECA: (Protocolo n.º 472.372 de 05/06/2008) De acordo com Instrumento Particular datado de 04/06/2008, hoje microfilmado, fica **CANCELADA A HIPOTECA** objeto do ato R.10 em virtude de quitação e autorização da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 13 de junho de 2008. ----- IP

O Oficial _____

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

R.12/COMPRA E VENDA: (Protocolo n.º 474174 de 09.07.2008). De acordo com o instrumento particular, com caráter de escritura pública, sob n.º 802152000978, datado de 09.07.2008, hoje microfilmado; 1) **Natalice Rodrigues Alves**, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF n.º 648.278.797-53, residente e domiciliada nesta Cidade, e, 2) **Rosângela Rodrigues Tenorio**, brasileira, solteira, maior, caixa auxiliar supervisora, inscrita no CPF n.º 788.152.217-49, residente e domiciliada nesta Cidade, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$95.000,00, dos quais, R\$12.460,70 foram satisfeitos com recursos oriundos do F.G.T.S., a: 1) **NILO SILVA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF n.º 074.046.567-88, residente e domiciliado nesta Cidade, e, 2) **ALEXANDRA DE ALENCAR GRANJA**, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF n.º 077.305.107-40, residente e domiciliada nesta Cidade.- O imposto de transmissão foi pago pela guia n.º 1290862 em 02.07.2008, tendo sido atribuído ao imóvel como base de cálculo pela Fazenda Municipal o valor de R\$95.000,00.- Rio de Janeiro, 23 de julho de 2008.----- AP

O Oficial _____

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

R.13/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Protocolo n.º 474174 de 09.07.2008): De acordo com o documento do Ato R.12, os adquirentes ali mencionados, na qualidade de fiduciários, deram o imóvel desta matrícula em Alienação Fiduciária, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$82.539,30, a ser paga em 300 parcelas mensais e sucessivas, calculadas segundo o Sistema de Amortização SAC-SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO, aos juros de 7,6600% a.a. (Nominal), e, 7,9347% a.a. (Efetiva), vencendo-se a 1ª prestação em 09.08.2008, totalizando o valor de R\$858,96; tudo na forma do artigo 22 da Lei 9514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, Inciso VI, o valor de R\$103.000,00; e demais cláusulas e condições, as constantes do título.- Rio de Janeiro, 23 de julho de 2008.----- AP

O Oficial _____

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.14/INSCRIÇÃO PREDIAL E CL: De acordo com o Artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6015/73, e a Certidão da Secretaria Municipal de Fazenda, apensa ao documento do Ato R.12, fica retificada esta matrícula, para constar que o imóvel desta matrícula, está inscrito na Prefeitura desta Cidade, sob o n.º 1.902.693-9, CL 04.346-3.- Rio de Janeiro, 23 de julho de 2008.----- AP

O Oficial _____

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.15-83777/ESTADO CIVIL/CASAMENTO: (Protocolo nº 618632 de 03/08/2018) De acordo com o requerimento de 03/08/2018, e cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida em 07/08/2008 pelo(a) 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato desta Cidade, Livro nº B 60, folha(s) 183, sob o Termo nº 18214, hoje microfilmados, **NILO SILVA e ALEXANDRA DE ALENCAR GRANJA casaram-se em 07/08/2008 pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, permanecendo o cônjuge mulher a assinar seu nome de solteira conforme acima citado.**

Selo Eletrônico: ECQF 31494 RDG.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.16-83777/CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (R.13): (Protocolo nº 622649 de 06/12/2018) De acordo com o Instrumento Particular de 26/11/2018, hoje microfilmado, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do(s) ato(s) R.13, em virtude de quitação e autorização dadas pelo(a) credor(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, ficando consolidada em favor do(a)s proprietário(a)s qualificado(a)s no(s) ato(s) R.12 e AV.15, a plena propriedade do imóvel.**

Selo Eletrônico: ECUE 36616 VNY.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2018. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

R.17-83777/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 622649 de 06/12/2018) De acordo com o Instrumento Particular nº 000934502-7 de 26/11/2018, hoje microfilmado, **NILO SILVA**, empresário, CPF/MF nº 074.046.567-88, e sua mulher **ALEXANDRA DE ALENCAR GRANJA**, do lar, CPF/MF nº 077.305.107-40, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, **vendeu(ram) o imóvel desta matrícula à CARLOS ALBERTO DA CUNHA MARINHO**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, odontólogo, CPF/MF nº 070.054.627-85, residente e domiciliado nesta cidade, **pelo preço de R\$305.000,00, sendo a quantia de R\$125.000,00 satisfeita com recursos próprios.** O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 2224153 em 30/11/2018. Valor atribuído ao imóvel pela Fazenda Municipal como base de cálculo: R\$314.734,55.

Selo Eletrônico: ECUE 36617 WKF.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2018. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

R.18-83777/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Protocolo nº 622649 de 06/12/2018) De acordo com o documento que deu origem ao ato R.17, **CARLOS ALBERTO DA CUNHA MARINHO**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, odontólogo, CPF/MF nº 070.054.627-85, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de fiduciante(s), deu(ram) o imóvel desta matrícula em Alienação Fiduciária ao **BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - SP, nas condições descritas a seguir:** a) Valor da dívida: R\$180.000,00. b) Prazo para reembolso: 360 meses. c) Sistema de Amortização: SAC. d) Taxa de juros: 8,56% ao ano (nominal) e 8,90% ao ano (efetiva). e) Data de vencimento da 1ª prestação: 25/01/2019. f) Valor da 1ª prestação na data da assinatura: R\$1.784,00. g) Valor do encargo mensal na data da assinatura: R\$1.867,34; tudo na forma do artigo 22 da Lei 9514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, Inciso VI, o valor de R\$307.000,00. Demais cláusulas e condições, as constantes do título.

Selo Eletrônico: ECUE 36618 DZZ.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2018. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.19-83777/INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIA POSITIVA/DECURSO DE PRAZO: Protocolo: 682317 de 27/06/2023. Documentos apresentados: Ofícios nº 389685/2023 - Rocha Marinho Sales Sociedade de Advogados de 27/06/2023, 06/11/2023, 15/11/2023, 20/11/2023, 27/11/2023 e 08/12/2023 do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - SP, na qualidade de credor fiduciário no ato R.18 desta matrícula, instruídos pela Certidão Positiva expedida em 15/01/2024 pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Carta de Notificação nº 1969886), hoje microfilmados. Encargos

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA Nº 83777

FLS. 3

vencidos e não pagos: 25/09/2022 a 25/10/2023. Base Legal: Artigo 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017. Nome do devedor fiduciante que foi intimado: CARLOS ALBERTO DA CUNHA MARINHO, CPF/MF nº 070.054.627-85. Data da notificação: 15/01/2024; tendo assim, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias estabelecido para a purgação da mora, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

Selo Eletrônico: EERH 55117 JMC.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat. 90/227

AV.20-83777/CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO (AV.19): Protocolo: 700028 de 25/09/2024. Documento apresentado: Requerimento de 17/10/2024, hoje digitalizado. Intimação cancelada: A constante do ato AV.19. Motivo: Em virtude de autorização do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - SP. Selo Eletrônico: EEUC 20732 QFJ. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024. Ato assinado eletronicamente por Gerson Soares Coelho, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1725-.

AV.21-83777/INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIA NEGATIVA/EDITAL/DECURSO DE PRAZO: Protocolo: 715324 de 07/10/2025. Documentos apresentados/digitalizados: Ofícios nº 634110/2025 - Imobill Servicos em Tecnologia de 07/10/2025 e 14/10/2025 do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - SP, na qualidade de credor fiduciário no ato R.18 desta matrícula, instruídos pelas Certidões Negativas expedidas em 23/10/2025 e 30/10/2025 pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Cartas de Notificação nº 1172147). Encargos vencidos e não pagos: 25/09/2022 a 25/09/2025. Base Legal: Artigo 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017. Nome do devedor fiduciante que foi intimado via publicação do Edital: CARLOS ALBERTO DA CUNHA MARINHO, CPF/MF nº 070.054.627-85. Datas e números das Publicações do Edital Eletrônico: 01/12/2025 (Publicação nº 1751/2025), 02/12/2025 (Publicação nº 1752/2025) e 03/12/2025 (Publicação nº 1753/2025) no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - (www.registroidemoveis.org.br), conforme determina o Provimento CGJ/RJ nº 56/18 de 11.12.2018 publicado no D.O. de 13/12/2018; tendo decorrido o prazo (15 dias) para a purgação da mora, nos termos do artigo 26 parágrafos 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. Selo Eletrônico: EFAS 70297 WVY. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025. Ato assinado eletronicamente por João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1723-.

AV.22-83777/RETIFICAÇÃO (AV.21): De acordo com o artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei nº 6013/73 e/o artigo 1.375, Inciso I, alínea a, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, requerimento de verificação nº 5062 de 12/12/2025, digitalizado nesta data, e documentos que deram origem ao ato AV.21, fica retificado o referido ato para tornar certo que a data correta do decurso do prazo (15 dias) para a purgação da mora, foi dia 26/12/2025, e não como constou, uma vez que o último Edital publicado ocorreu em 03/12/2025. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2025. Ato assinado eletronicamente por João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1723-.

AV.23-83777/CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Protocolo: 720117 de 29/01/2026. Títulos Aquisitivos/digitalizados: Requerimento para Averbação da Consolidação da propriedade - Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Ofício nº 634110/2025 - Imobill Servicos em Tecnologia, ambos expedidos em 29/01/2026, pelo Credor Fiduciário. Devedor Fiduciário/Transmitente: CARLOS ALBERTO DA CUNHA MARINHO, CPF/MF nº 070.054.627-85. Adquirente do imóvel desta matrícula: BANCO BRADESCO SA, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - SP. Motivo da Consolidação: Falta de purgação de mora no prazo legal, em que foi constituído devedor, o fiduciante acima qualificado. Base Legal: Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Valor atribuído para consolidação da propriedade: R\$ 360.126,80. Número da guia do imposto de transmissão: 2911036. Data do pagamento do imposto de transmissão: 27/01/2026. Valor atribuído a 100% do imóvel pela Fazenda Municipal como base de cálculo: R\$ 360.126,80. Selo Eletrônico: EFAZ 63562 GMU. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2026. Ato assinado eletronicamente por Leonardo Sequeiros Pereira, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/4670-.



MATRÍCULA
83.777

FOLHA
03-V

11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

AV.24-83777/CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (R.18): Protocolo: 720117 de 29/01/2026. Documentos apresentados/digitalizados: Os mesmos documentos que serviram de título para o ato **AV.23. Alienação Fiduciária cancelada:** A constante do ato **R.18** desta matrícula.**Motivo:** Em virtude da consolidação de propriedade constante do ato **AV.23**, conforme disposto do Artigo 1.488, do CNECJ/RJ. **Selo Eletrônico:** EFAZ 63563 SGD. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2026. Ato assinado eletronicamente por Leonardo Sequeiros Pereira, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/4670-.

AV.25-83777/AUTOS DE LEILÃO NEGATIVO: Protocolo: 722009 de 09/03/2026. Documentos apresentados/digitalizados: Requerimento datado de 05/03/2026, Auto de 1º Leilão Negativo realizado em 03/03/2026, Auto de 2º Leilão Negativo realizado 05/03/2026 e Termo de Quitação de 05/03/2026. **Ato praticado:** O credor **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - SP fica exonerado das obrigações constantes do artigo 27 e seus parágrafos, da Lei 9514/97. **Selo Eletrônico:** EFCD 52558 HZF. Rio de Janeiro, 13 de março de 2026. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/16128-.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros do Imóveis
do Brasil em um só lugar

